



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação**, realizada aos onze dias do mês de março de dois mil e catorze, às dezesseis, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Cristina Balestra, Lourival Motorista e Arvinho. Iniciada a reunião, os vereadores convidaram o departamento jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2014 Súmula: "Institui o Vale - Alimentação e Autoriza o Poder Legislativo a firmar Convênio, mediante licitação, de acordo com a Lei 8666/93, para fornecimento de Vale - Alimentação ou Vale Refeição, concedido mensalmente ao servidor da ativa a título de Auxílio Refeição"; Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

  
CRISTINA BALESTRA

Presidente

  
LOURIVAL MOTORISTA

Relator

  
ARVINHO

Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 11/03/14

  
Secretário